PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 789/92, DE 28 DE SETEMBRO DE 1992

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REPASSAR À F.A.S.C. A VERBA DE Cr$1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros), A SER DOADA À FÁBIO CARVALHO MEDEIROS E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a F.A.S.C, a verba de Cr$1.200.000,00 (Hum Milhão e Duzentos mil cruzeiros), para ser doada à FÁBIO CARVALHO MEDEIROS, brasileiro, menor de 14 anos de idade, servidor da Prefeitura, residente na rua 16, Qd. 68, Lt. 04, Parauapebas.

Parágrafo Único - A quantia que menciona o artigo, se destina a aquisição de aparelhos para corrigir a deficiência física dos pés, que sofre o donatário.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do Mês de Setembro do ano de 1992.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas